

INDICAÇÃO Nº. 140/2013.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 06 DE MAIO DE 2013.

AUTORIA:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, analise a possibilidade de estarmos criando um programa permanente de padronização de calçadas, tornando a calçada um bem de interesse social a ser construída e mantida dentro de padrões estabelecidos de materiais, dimensões e acessibilidade (vigentes).

JUSFITICATIVA: O atendimento a presente solicitação se faz necessária, pois, entendemos, inclusive, que de uma forma geral, e, ressalvadas as especificidades contidas na legislação de cada município, nos terrenos públicos é obrigação da Prefeitura construir e manter as calçadas. Já os proprietários de áreas particulares são responsáveis pela execução e conservação das calçadas localizadas em frente aos seus imóveis. Se a calçada não é construída ou conservada, a Prefeitura poderá – se previsto em lei – executar a obra e cobrar essas despesas do proprietário, acrescida de multa. Ao nosso sentir a lei deve definir, entre outros, os conceitos de acessibilidade, áreas de uso comum, calçadas, calçadas verdes, canteiro central, corredores viários, equipamentos urbanos, escadaria, faixa de serviço, faixa livre e piso tátil, com base em normas técnicas vigentes (Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT). Com intuito de dar efetividade a toda essa gama de dispositivos legais que buscam, ao menos, amenizar as dificuldades enfrentadas por esses munícipes é que rogamos pela sensibilidade que paira no coração do nobre alcaide municipal.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 06 de maio de 2013.

DOMINGOS COSTA NETO

Vereador